



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Reuniu-se o Conselho Departamental de Ciências Sociais em reunião extraordinária, no dia quatorze de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, iniciou-se a participação em aplicativo (Meet.Google), em sessão extraordinária do mês de setembro, presentes os docentes, Antônio Carlos Maciel, Ari Miguel Teixeira Ott, Arneide Bandeira Cemin, Barby de Bittencourt Martins, João Paulo Saraiva Leão Viana, Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, Patrícia Mara Cabral, Humberto Alves Silva Júnior. Anotada a ausência do docente Vinicius Valentin Raduan Miguel por conta de Licença para Atividade Política. O representante do corpo técnico Elias Mereiles de Oliveira, técnico em assuntos educacionais - designado para lavrar a ata. Estando presente também os representantes discentes sr^a Ingrid Luize Brasil Lima e o sr. Ícaro Albarã Franco Gomes. Ainda presentes os discentes: Norata Gomes da Mata, Glenda Roberta Mendes Lima, Raniele Gabriela Muniz Lima, Diana Lopes da Silva (representante C.A e do D.C.E) O professor Estevão Fernandes entrou na reunião às 14h31min; Professor Luís Fernando Nova ingressou na reunião às 14h34min.

A reunião foi presidida pelo Sr. Chefe de Departamento, Professor João Paulo Viana.

Pauta:

1 – Pauta: Deliberações a respeito da resolução 254/CONSEA/UNIR que trata sobre a continuidade das disciplinas e turmas de graduação como Atividade Remota Emergencial (ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE), durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020, para o ensino de graduação.

Iniciadas as proposições, o sr. dr. Ari Miguel Teixeira Ott, Magnífico Reitor, fez uma explanação sobre as dificuldades em aprovar a resolução sobre o Ensino Remoto, haja vista as especificidades de cada departamento e campi, assim como a questão dos discentes em situação de hipossuficiência e como serão assistidos pela Universidade. O Reitor ressaltou a importância de cada departamento deliberar a respeito das necessidades próprias de cada unidade.

O Chefe de Departamento, prof. João Paulo questionou o Reitor sobre a possibilidade dos docentes unilateralmente decidirem não retornar às atividades remotas, no que o Reitor respondeu dizendo que pode ocorrer desde que justificada pelo docente e respaldada a decisão pelo colegiado.

Ponderações do prof^o Antônio Carlos Maciel, diz que a resolução não esclarece os pontos acerca do Ensino Remoto, ao contrário, delega a decisão para os departamentos e NDEs. Professora Barby posicionou-se no sentido de que há muitas dúvidas em relação ao posicionamento do Departamento em relação à questão da demanda externa dos docentes do Curso de Ciências Sociais. Como ficará esta questão? Professora Arneide pondera sobre o fato da suspensão do calendário ter sido para evitar múltiplas deliberações divergentes dentro da Universidade, entretanto, o momento atual em que a resolução 254/CONSEA é apresentada, incorre no erro que queria-se evitar, deixando múltiplas deliberações. Professor Nova esclareceu a necessidade priorizar os discentes concludentes dentro desse posicionamento de Aulas Remotas; ainda nesse sentido, professora Patrícia reforçou a relevância dessa priorização neste momento. O discente Ícaro faz uma explanação quanto aos motivos de não se ter o retorno remoto das atividades de graduação. A representante discente Ingrid Luize ressaltou as dificuldades apresentadas pelos discentes, sendo primordial nesse momento a priorização dos discentes

concluintes. Professor Novoa ressalta a importância do departamento mapear as formas de atendimento, organização modular, preparação material e docência, com análise dos Núcleos Docentes estruturantes sobre quais disciplinas poderão ser ofertadas. Professora Berenice pondera sobre o que temos de concreto sobre o calendário acadêmico, que é o que legitima as ações da graduação; a manifestação do NDE sobre a Resolução 254/CONSEA e sobre a contribuição da Comissão para Elaboração e Organização de Atividades Remotas. Professor Humberto fala do aspecto geral se vamos dar continuidade ou não às aulas iniciadas em 2020.1 e os desdobramentos a partir dessa decisão. Professor Estevão coloca a questão das demandas externas dos docentes do DACS e os docentes externos que atendem ao nosso departamento, como gerir essas questões.

Professora Barby concorda que seja feito o atendimento aos alunos concludentes, desde que seja analisada pelo departamento de Ciências Sociais, através do NDE, a possibilidade de tal conclusão. Ícaro foi questionado se há um posicionamento do corpo discente em relação ao Ensino Remoto Emergencial. O representante discente informa que de acordo com o trabalho realizado pela Comissão para Elaboração e Organização de Atividades Remotas, a maioria discente foi contrária ao Ensino Remoto, e esse também é o posicionamento do representante discente.

Após esses posicionamentos, a chefia do departamento elenca os pontos para votação:

1 - Retorno das disciplinas no formato remoto.

Professora Barby concorda que seja feito o atendimento aos alunos concludentes, desde que seja analisada pelo departamento de Ciências Sociais, através do NDE, a possibilidade de tal conclusão; Professor Novoa, é favorável ao retorno com condicionalidades; Professor João Paulo é favorável; O representante discente Ícaro é contrário; Professora Berenice se abstém, pois acredita que o NDE deveria fazer uma análise prévia das condições dadas para retorno; Professor Humberto é contra com a justificativa de não haver parâmetros para a volta; Professor Estevão se abstém por não haver parâmetros para um eventual retorno, ou não; Professor Antônio Carlos se abstém; Professor Sérgio anula o voto, por falta de parâmetros e propõe discussão ao NDE; Professora Arneide é favorável ao retorno, mas com esclarecimentos e parâmetros, inclusive quanto ao calendário acadêmico. Foram 4 votos favoráveis, 2 contra, 3 abstenções e 1 voto nulo. O CONDEP decide por convocar o NDE para que as questões do planejamento ao retorno às disciplinas no formato remoto sejam deliberadas e apresentadas pelo NDE na próxima reunião ordinária que se realizará no dia 23-09-2020. Fica convocado o NDE para o dia 21-09-2020, às 14h. Caso a representação estudantil organize uma assembleia antes do dia 21-09-2020, as questões deliberadas pelos estudantes auxiliarão o NDE na tomada de decisões.

2 - A decisão sobre o retorno às disciplinas ministradas pelos docentes do DACS em outros cursos ficará a critério do próprio docente frente às decisões de cada departamento. 6 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 contra.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 17h39min, da qual, para constar, eu, Elias Mereiles de Oliveira, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada - vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 14/09/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO SARAIVA LEO VIANA, Chefe de Departamento**, em 14/09/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO RAFAEL FERNANDES, Docente**, em 14/09/2020, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO NOVOA GARZON, Docente**, em 14/09/2020, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR, Docente**, em 15/09/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARNEIDE BANDEIRA CEMIN, Docente**, em 15/09/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, Docente**, em 15/09/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ICARO ALBARA FRANCO GOMES, Representante Discente**, em 15/09/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MACIEL, Docente**, em 15/09/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS, Docente**, em 16/09/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DE SOUZA, Docente**, em 17/09/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495214** e o código CRC **00C6A2DF**.